



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.266, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
4.000.00	Despesa de Capital	
02.00	Fonte 02–Transf. e Convenios Estaduais - Vinculados	
(102) 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será (ao) proveniente (s) do excesso de arrecadação gerado pelo recebimento de recursos concedente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, através do Convênio 5861/2020 – Investimento para aquisição de Equipamentos, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Abril de 2020.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

/mg.